



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 028/2014
Protocolo 2014.00.003.290

O Exmo. Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício Circular nº 428/2013-SEC, Aviso nº 158/2013-SEC, da lavra da Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO que referido Ofício Circular informa sobre a **INUTILIZAÇÃO** dos Selos da Serventia do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Rio Verde/GO.

TIPO DE SELO	DESCRIÇÃO	QTD.	Nº INICIAL	Nº FINAL
RECONHECIMENTO DE FIRMA (MARROM)	-	13.258	0692B746742	0692B760000
AUTENTICAÇÃO (ROXO)	-	20.057	0692B869943	0692B890000
PADRÃO (VERDE)	-	302	0692B012398	0692B012700
CERTIDÃO/TRASLADO (AZUL)	RR. DONNELLE MOORE	1.366	0692A001934	0692A002300
	THOMAS GREG & SONS		0692B002001	0692B003000
ISENTO (VERMELHO)	-	100	0692A000001	0692A000100

RECOMENDO aos Juízes de Direito Diretores dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem mais possa interessar, que observem o Ofício Circular supracitado, e adotem as providências que entenderem pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.
Vitória/ES, 19 de Maio de 2014.

CARLOS ROBERTO MIGNONE
Corregedor Geral da Justiça